



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª COMPANHIA DE INFANTARIA
(1ª Companhia Independente de Fuzileiros/1954)

Processo Administrativo nº 65475.005267/2024-38

Termo Aditivo nº 04/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA 1ª COMPANHIA DE INFANTARIA E A EMPRESA NXT-TELESSAÚDE LTDA, LÍDER DO CONSÓRCIO NNC TELESSAÚDE.

A União, por intermédio da 1ª Companhia de Infantaria, com sede na Rua da Harmonia, S/N, bairro Alves de Souza, na cidade de Paulo Afonso-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.438.215/0001-42, neste ato representada pelo Tenente Coronel **MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA**, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 MAI 24, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 013088904-1, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EMPRESA NXT - TELESSAÚDE LTDA, LÍDER DO CONSÓRCIO NNC TELESSAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.242.235/0001-20, sediada na Rua José e Maria, 76, CXPST 04, Bairro Arthur Lundgren I, Paulista – PE, CEP 53.417-350, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. **RAMON MEDINA CATÃO**, Diretor Financeiro e representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 65475.005267/2024-38 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.051/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026 até 21/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda - Vigência e da prorrogação.

1.1.2. Reajustar o Contrato nº 02/2025 em **4,264380% (IPCA)** conforme os valores do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consulta on-line (teleconsulta), para atender as demandas ambulatoriais da rede assistencial, exclusivamente, no âmbito da 1ª COMPANHIA DE INFANTARIA.	Consulta	360	R\$ 68,28	R\$ 2.048,40	R\$ 24.580,80

2.1. O valor unitário de cada consulta é de **R\$ 68,28** (sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), O valor mensal estimado da contratação é de até **R\$ 2.048,40** (Dois mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos). **Totalizando um valor estimado de até R\$ 24.580,80** (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos centavos) ao longo do período contratado.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. Após 12 (doze) meses de serviço contratado, os valores serão reajustados conforme o índice de IPCA vigente, isto posto, a partir de 22/04/2026 os valores já estão corrigidos pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 4,264380%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 00001

II) Fonte de Recursos: 1005000142 – 1000000000

III) Programa de Trabalho: 215842 – 215843 – 215844 – 215845

IV) Elemento de Despesa: 339039

V) Plano Interno: D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA – D8SAECBOCSA – D8SAFUSCONS

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor do contrato original,

em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 22/04/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Paulo Afonso/BA, na data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE

UNIÃO – EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª COMPANHIA DE INFANTARIA
Por seu Ordenador de Despesas

 Documento assinado digitalmente
MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA
Data: 01/04/2026 10:46:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA– Ten Cel
Idt EB 013088904-1
CPF: 647.660.202-00

Testemunha da Contratante

 Documento assinado digitalmente
ALDO VINICIUS NAVES
Data: 31/03/2026 16:47:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALDO VINICIUS NAVES – S Ten
Idt EB 043518904-8
CPF: 042.479.866-27

CONTRATADA

EMPRESA NXT-TELESSAÚDE LTDA LÍDER
DO CONSÓRCIO NNC TELESSAÚDE

RAMON MEDINA
CATAO:584524194
49
Assinado de forma digital por
RAMON MEDINA
CATAO:58452419449
Dados: 2026.03.31 14:21:19
-03'00'

RAMON MEDINA CATÃO
Idt 3663515 SSP/PE
CPF 584.524.194-49

Testemunha da Contratada

BRENO SILVA
LEAL:04290476490
Assinado de forma digital por
BRENO SILVA LEAL:04290476490
Dados: 2026.03.31 15:35:08
-03'00'

BRENO SILVA LEAL
Idt nº 5947566 SSP-PE
CPF 042.904.764-90